

Lei nº 49.

Eu, Lazaro Barbosa de Toledo, Prefeito Municipal de Buxama, Comarca de Monte Apraxivel, Estado de São Paulo, usando das atribuições - que me são conferidas por lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal - decretou e eu promulgo a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Governo do Estado de São Paulo, o terreno e prédio descrito no parágrafo único deste artigo, de propriedade do patrimônio Municipal, onde funciona o Grupo Escolar - Alvaro Alvim desta cidade, e que, em caráter provisório, nele também será instalado o Ginásio do Estado. -

§ Único - O imóvel objeto desta doação consiste em um terreno, com a área de - 2.464 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro) metros quadrados, medindo 28 (vinte e oito) metros de frente, por 88 (oitenta e oito) ditos da frente aos fundos, situados nesta cidade, tendo como divisa pela frente a rua Luy Barbosa s/nº; pela direita, o terreno de propriedade do Estado; pela esquerda, a rua Boa Vista s/nº e pelos fundos, a rua Plínio de Godoy s/nº, e o respectivo - prédio que nele se acha construído, contendo seis salas para aula, uma sala para Diretoria, uma sala para Secretaria, um Hall, e um corredor entre as salas para aulas, assim como, um puchado complemento do prédio, contendo um um Galpão para recreio, uma sala de trabalhos,

A. P. V.

um comodo para cozinha, um comodo para -
copa e oito mictórios.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrario.

Buxitama, aos vinte e oito dias -
do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito. -

O Prefeita Municipal
Agarô Barbosa de Toledo

Lei nº 50

Eu, Lázaro Barbosa de Toledo, Pre-
feito Municipal de Buxitama,
Comarca de Monte Apraxivel, Es-
tado de São Paulo, usando das
atribuições que me são conferidas
por lei:-

Faço saber que a Câmara Municipal de
Buxitama decretou e eu promulgo a seguinte -
lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Mu-
nicipal um Crédito Especial da importância de
R\$. 22.700,00 - (vinte e dois mil e setecentos cruzeiros)
que se destina a atender as despesas feitas com
as eleições de 10 de março do corrente ano e cons-
tantes de construção e assentamento de cabines,
transportes das mesmas, refeição aos componentes das
mesas eleitoraes, viagens para transporte de urnas, e
outras despesas não previstas. -

(segue)